

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

As principais normas que norteiam o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC são:

- Lei Nº 2.668, de 9 de janeiro de 2001, dispõe sobre a criação do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF;
- Lei Complementar Nº 50, de 23 de dezembro de 1997, institui, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor;
- Decreto Nº 25.209, de 7 de outubro de 2004, aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor e dá outras providências;
- Decreto Nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, regulamenta o FDDC e dá outras providências;
- Decreto Nº 35.624, de 9 de junho de 2014, altera o Decreto Nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, que regulamenta o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor e dá outras providências;
- Instrução Normativa Nº 1, de 19 de maio de 2021.

O Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor foi criado pela Lei Complementar Nº 50, de 23 de dezembro de 1997 e regulamentado pelo Decreto nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, vinculado ao Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, tem como missão o desenvolvimento de atividades voltadas à proteção e à defesa dos direitos do consumidor.

Trata-se de fundo de caráter especial, com finalidade específica, e receitas oriundas de:

- sanções pecuniárias resultantes das condenações, multas ou indenizações determinadas ou aplicadas em razão de quaisquer ações judiciais que impliquem a obrigação de ressarcir danos morais ou patrimoniais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos de consumidores;
- multas aplicadas por autoridade administrativa por cometimento de infrações a direitos de consumidores;
- rendimentos auferidos da aplicação dos recursos do Fundo;
- dotações orçamentárias a ele destinadas;
- receitas de convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes celebrados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- contribuições, doações, legados ou outros atos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- transferências do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, nos termos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e de outros fundos correlatos; e
- outros recursos que lhe forem destinados.

Essas receitas devem ser empregadas em projetos alusivos à proteção e à defesa dos direitos do consumidor, entre outros:

- a estruturação e instrumentalização de órgãos de proteção e defesa dos direitos do consumidor do Governo do Distrito Federal;
- a instrumentalização, inclusive com a aquisição de materiais permanentes, de consumo ou de outros insumos, de órgãos e entidades que atuam, no âmbito do Distrito Federal, na execução da Política Nacional de Relações de Consumo;
- o desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos de órgãos de proteção e defesa dos direitos do consumidor;
- a produção de provas indispensáveis a ações civis públicas;
- a elaboração de estudos e pesquisas relativos às relações de consumo de defesa do consumidor;
- a promoção de eventos relacionados à tutela de direitos do consumidor, à defesa da concorrência e às relações mercadológicas; e
- a edição de materiais de divulgação de eventos ou campanhas para educação e informação de consumidores e fornecedores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo.

O FDDC é administrado pelo Conselho de Administração Geral do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, composto por:

- um representante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;
- um representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- um representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

- um representante do Instituto de Defesa do Consumidor (Diretor-Geral), que o presidirá;
- um representante do Instituto de Defesa do Consumidor (servidor efetivo da carreira);
- um representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e
- dois representantes de entidades civis.

Conforme normativos regentes, são atribuições do Órgão de Deliberação coletiva, entre outras:

- definir as normas operacionais do Fundo;
- estabelecer critérios e prioridades de aplicação dos recursos do FDDC;
- alocar recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômica financeira e os recursos disponíveis;
- aprovar a proposta orçamentária anual do Fundo;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do Fundo, sem prejuízo do exercício do controle externo e interno pelos órgãos competentes;
- manter a contabilidade analítica e em separado de suas operações, por intermédio de sua Secretaria, em conformidade com a legislação específica;
- dirigir a administração do Fundo de modo a ensejar, sempre que possível, a continuidade das ações e dos programas iniciados;
- manter, por meio da sua Secretaria Executiva, arquivo com informações claras específicas das ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda documentos correspondentes;
- elaborar seu regimento interno, estabelecendo normas de organização e funcionamento.

O Fundo é presidido pelo Diretor-Presidente do IDC/PROCON-DF, e em decorrência de sua especificidade, utiliza a estrutura organizacional e administrativa da Autarquia.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF		3			3
Comissionados sem vínculo efetivo					
Requisitados de órgãos do GDF					
Requisitados de órgãos fora do GDF					
Estagiários					
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					
Terceirizados (FUNAP)					
Outros - especificar					
Subtotal					
(-) Cedidos para outros órgãos					
Total Geral		3			3

A Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor conta com o quadro de três **servidoras efetivas da carreira do Instituto de Defesa do Consumidor**, que ocupam os seguintes cargos em comissão: uma secretária-executiva e duas assessoras técnicas.

Cumpra mencionar que as atividades desenvolvidas pelo FDDC em relação ao IDC/PROCON-DF são consideradas atividades meio, visto a Autarquia ter por finalidade precípua promover a proteção e a defesa do consumidor, nos termos do ordenamento jurídico vigente.

(Handwritten signatures and initials)

Por fim, registra-se que o Fundo é administrado pelo CA/FDDC, atualmente, composto por:

- um representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- um representante da Secretaria de Estado de Economia do DF;
- um representante da Procuradoria-Geral do DF;
- um representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- um representante do Instituto de Defesa do Consumidor, o Diretor-Geral, que preside o Conselho;
- um servidor efetivo da carreira do IDC/PROCON-DF;
- um representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON); e
- um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/DF).

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6211 - DIREITOS HUMANOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100000,0	100000,0	0	0
2610 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL	100000,0	100000,0	0	0
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	140000,0	140000,0	0	0
0165 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	140000,0	140000,0	0	0
4089 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	100000,0	100000,0	0	0
0010 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS--DISTRITO FEDERAL	100000,0	100000,0	0	0
2267 - ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	4371874,0	4913306,00	594258,15	307678,09

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0004 - ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL	4371874,0	4913306,00	594258,15	307678,09
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	234000,0	234000,0	0	0
5818 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL	234000,0	234000,0	0	0
TOTAL - 6211 - DIREITOS HUMANOS	4945874,00	5487306,00	594258,15	307678,09

Ação 2557 - não houve apresentação de projetos pelos órgãos/entidades públicas e pelo IDC/PROCON-DF para apreciação e deliberação do Conselho de Administração do FDDC.

Cabe ressaltar que as aquisições atinentes à gestão da informação e dos sistemas de tecnologia da informação détem normatização específica que devem ser atendidas.

Ação 3678 - não houve apresentação de projetos pelos órgãos/entidades públicas e pelo IDC/PROCON-DF para apreciação e deliberação do Conselho de Administração do FDDC.

Ação 4089 - não houve apresentação de projetos pelos órgãos/entidades públicas e pelo IDC/PROCON-DF para apreciação e deliberação do Conselho de Administração do FDDC.

Ação 2267 - o uso dos recursos trata-se de projetos do Instituto de Defesa do Cosumidor submetidos e aprovados pelo Colegiado, quais sejam:

1) Contratação de empresa especializada em prestação de serviços arquivístico, contemplando a organização, o tratamento e a guarda documental alusiva à Autarquia. Registra-se que o total efetivamente empenhado do Contrato Nº 01/2019 e aditivos pertinentes ao exercício de 2021 fora de **R\$ 558.625,08 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e oito centavos)**. Sendo que o valor residual não realizado relativo ao dispêndio, na presente data, permanece em RPNP para cumprimento das obrigações financeiras inerente ao exercício anterior.

Informa-se que para patrocinar a proposição citada foram utilizadas as fontes de recursos 171 - Recursos Próprios dos Fundos e a fonte 132/332 - Recurso de Convênio celebrado entre o MPDFT, GDF e FDDC;

2) Aquisição de barreiras em acrílico, em virtude da pandemia ocasionada pela COVID-19, para atender à Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor. Ressalta-se que importância alocada no projeto fora de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, referente à fonte de recursos 171 - Recursos Próprios dos Fundos; e

3) Aquisição de material ergonômico para atender as necessidades dos servidores do Instituto, conforme condições estabelecidas na legislação vigente, em especial, a Norma Reguladora Federal Nº 17 (Ergonomia). O valor despendido fora de **R\$ 25.133,07 (vinte cinco mil, cento e trinta e três reais, e sete centavos)**, fonte 171 - Recursos Próprios dos Fundos.

Ação 4088 - não houve apresentação de projetos pelos órgãos/entidades públicas e pelo IDC/PROCON-DF para apreciação e deliberação do Conselho de Administração do FDDC.

0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6610,0	106610,00	51826,35	51826,35
0036 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	6610,0	106610,00	51826,35	51826,35
9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	84000,0	114000,0	6434,89	6434,89
0037 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-- DISTRITO FEDERAL	84000,0	114000,0	6434,89	6434,89
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	90610,00	220610,00	58261,24	58261,24

Ação 9093 - Execução orçamentária e financeira da despesa em decorrência de restituição de multas administrativas aplicadas pelo IDC/PROCON-DF.

Ação 9001 - Execução orçamentária e financeira do dispêndio, devido à decisão judicial, em decorrência de restituição de multas administrativas aplicadas pelo IDC/PROCON-DF.

8211 - DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3100000,0	3100000,0	0	0
5875 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR- DISTRITO FEDERAL	3100000,0	3100000,0	0	0
TOTAL - 8211 - DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	3100000,00	3100000,00	0,00	0,00

Ação 1471 - não houve apresentação de projetos pelos órgãos/entidades públicas e pelo IDC/PROCON-DF para apreciação e deliberação do Conselho de Administração do FDDC.

Cabe ressaltar que as aquisições atinentes à modernização de sistemas de informação détem normatização específica que devem ser atendidas.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Nesta gestão a Secretaria Executiva do CA/FDDC, bem como o Órgão de deliberação coletiva dedicaram-se a estruturação do Fundo, com a finalidade de viabilizar o uso total dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis em benefício dos consumidores, dos fornecedores e de outros direta ou indiretamente impactados pelo Direito do Consumidor. Desse modo, entre as atividades efetuadas e em andamento enumeramos as seguintes:

- organização e manutenção do fluxo de trabalho administrativo da Secretaria Executiva; organização e manutenção dos procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros inerentes ao FDDC;
- estruturação e atualização dos dados, das divulgações e publicações no sítio eletrônico do PROCON-DF (<http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>) e demais plataformas de transparência pública;
- padronização e consolidação das normas pertinentes ao FDDC (em andamento - submetido ao Conselho e encaminhado à Diretoria Jurídica da Autarquia);
- padronização das diretrizes de projetos apresentados por entidades privadas (em andamento - instrução processual concluída, restando revisão e posterior submissão ao Colegiado);
- padronização de Instrução processual referente à prestação de contas de projetos e proposições patrocinados pelo Fundo;
- orientações aos órgãos e às entidades, no que toca o uso dos recursos do Fundo e às instruções processuais relativas a projetos/proposições que poderão ser submetidos ao Plenário;
- consulta à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF quanto à viabilidade de o FDDC realizar descentralização orçamentária e financeira, por meio de portaria, para os órgãos e entidades públicos do Distrito Federal (em andamento - aguardando retorno da SEEC/DF);
- divulgação das informações e das orientações alusivas ao uso dos recursos do FDDC para financiar dispêndios relacionados ao desenvolvimento de atividades voltadas à proteção e à defesa dos direitos do Consumidor, por meio de ofício, aos órgãos e à entidades que atuam no âmbito do DF.

Ademais, informa-se que as servidoras lotadas na Secretaria Executiva realizam constantemente cursos pertinentes às atividades desenvolvidas no Fundo, tais como: elaboração de projetos; licitações e contratos; orçamento e finanças e outros. Buscando, assim, desempenhar as atividades laborais inerentes à Unidade de forma eficiente e eficaz.

Comunica-se, por fim, que em 2021, foram realizadas dez reuniões, considerando as sessões ordinárias e extraordinárias, onde os Conselheiros deliberaram uma diversidade de matérias de competência FDDC.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Quanto ao diagnóstico das atividades desenvolvidas no FDDC, percebe-se que a baixa execução orçamentária e financeira é o ponto crítico da Unidade, e deve ser revertido, em função, inclusive, do ordenamento jurídico atual. Todavia, nota-se que esta gestão vem adotando as medidas legais para viabilizar a efetiva execução dos recursos disponíveis, consonante apresentado no quadro de informações complementares (quadro anterior).

Comunica-se, ainda, que comparando com os exercícios de 2016; 2017; e 2018, nos **anos de 2019; 2020; e 2021** houve um crescimento superior a 60% (sessenta por cento), no que tange a realização de despesas financiadas com recursos do FDDC.

Desse modo, entende-se que o aumento no uso da verba em relação à arrecadação, ainda, é minguado. Não obstante, os envolvidos no processo vem adotando providências constante, com o finalidade de impulsionar os órgãos e as entidades públicas a apresentarem proposições ao Colegiado, consonante reportamos as providências aderidas.



Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: PATRICIA QUEIROZ MOTTA

Telefone: (61)3218-7715 e-mail de contato: conselho@procon.df.gov.br

Assinatura: Patricia Queiroz Motta

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA

Telefone: (61)3218-7715 e-mail de contato: alda.cerqueira@procon.df.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA

Telefone: (61)3218-7721 e-mail de contato: gessiane.faria@procon.df.gov.br

Assinatura: Gessiane Cristina Barbosa de Faria

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Telefone: (61)3218-7704 e-mail de contato: marcelo.nascimento@procon.df.gov.br

Assinatura: 